



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

## **LEI N° 1.167/2016**

**SÚMULA:** Inclusão e alteração de Ações de Governo no Plano Plurianual de Investimentos - PPA para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PEDRO CASTANHARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

### **LEI:**

**Artigo 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a incluir e alterar Ações de Governo na Lei Municipal n° 1040/2013 de 10 de dezembro de 2013 do Plano Plurianual de Investimentos para o exercício de 2017, de acordo com os valores previstos nas ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

**Artigo 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis. (16/12/2016)

  
**PEDRO CASTANHARI**  
Prefeito Municipal

<b>EDITADO NO DIARIO DO NOROESTE</b>		
Edição N.º	17.574	
Folha N.º	34	
Em	17	/ 12 / 2016